

JUIZ HIATY LEAL, O NOVO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1.ª REGIÃO

O novo presidente do TRT da 1.ª Região, Juiz Hiaty Leal, é natural da Paraíba, havendo se graduado em Direito, em 1939, pela Faculdade de Direito de Recife.

Promotor Público a partir de 1940, em Patos, no seu Estado, e depois advogado militante no foro de João Pessoa e outras comarcas vizinhas, Hiaty Leal, desde os albores de sua carreira, fez-se admirar pela sua retidão, pela combatividade de seu modo de ser, pela solidez de sua formação cultural.

Reestabelecido o regime democrático no país, seus amigos e admiradores convocaram-no para a política. Em 1947, é eleito deputado estadual à Assembléia Legislativa da Paraíba, da qual foi Segundo Secretário durante quase todo o exercício de seu mandato.

Findo este, Hiaty Leal transfere-se para o então Distrito Federal e prossegue na advocacia. De 1951 a 1959 faz-se intensa a sua presença nos auditórios do foro do Rio de Janeiro. Exerce junto à OAB mandatos sucessivos, como representante da Paraíba.

Em 1959, é nomeado Procurador da Justiça do Trabalho.

Em 1962 aceita convite para colaborar na Assessoria do Ministro Carvalho Pinto, no Ministério da Fazenda. Desloca-se então, para o novo Distrito Federal, e ali permanece por alguns meses, até a mudança de Governo.

Em 1964, durante todo o ano, exerce, indicado pelo Governo Revolucionário, o múnus de interventor na Confederação Nacional da Indústria.

Em 1968, é nomeado, em vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho, Juiz do TRT. da 1.ª Região.

Magistrado, revela nesse novo campo de atividade, autêntico pendor para a judicatura, brilhando intensamente no TRT, tanto pelo alto quilate de seus vereditos como pela autoridade moral inerente às raízes de sua personalidade.

Em 1970 é eleito Vice-Presidente do TRT e, nessa qualidade, imprime um toque todo pessoal aos seus despachos em recursos de revista, pela sobriedade e elegância de estilo, assim como pela tecnicidade da fundamentação.

Em fins de 1973, elegem-no os seus pares Presidente do TRT da 1.ª Região. Hiaty Leal alcança, pois, merecidamente a culminância de sua carreira como homem do Direito, tanto pela sua bagagem cultural como pela dignidade que sempre imprimiu à sua vida pública e particular.

Ao seu lado, como Vice-Presidente tem Hiaty Leal o Juiz Flávio Rodrigues Silva, outro grande valor humano e profissional, que a classe dos advogados perdeu para a magistratura.

Um e outro, homens de bem, juízes autênticos, estarão conduzindo, nos próximos anos, os destinos da magistratura trabalhista da 1.ª Região (Guanabara, Estado do Rio e Espírito Santo). Pode-se prever como será profícua sua gestão, pois de ambos se sabe que é indormido o seu zelo e que não tem vendas no olhar a sua Justiça.

JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO, Procurador do Estado.

DISCURSO DE POSSE DO JUIZ HIATY LEAL, AO ASSUMIR A PRESIDENCIA DO TRT DA 1.ª REGIÃO.

“Confiante em Deus e seguro do meu espírito público, sem qualquer arrogância, mas também sem falsa humildade, respondo, sensibilizado, à fascinante convocação desta Egrégia Corte de Justiça Trabalhista, para conduzir os seus magnos destinos durante o honroso mandato com que me distinguiu.

As horas mais solenes dos diferentes capítulos de minha vida pública não me recordam um instante de maior circumspecção.

Sei que não é fácil dirigir pessoas e coisas, num mundo repleto de tentações. Não será, entretanto, com a perplexidade ou pela evasiva que teremos de enfrentar os mil desafios dos entrechoques de interesses, inocentes algumas vezes, maliciosos outras tantas, rotulados sempre dos mais engenhosos disfarces.

Administrar, visando ao bem público e aos interesses da comunidade, é quase sempre desagradar a alguns, por vezes os mais chegados, bem o sei. Tem sido assim desde que o mundo é mundo, a partir dos primórdios das primitivas comunidades hierarquicamente organizadas. Dar-

me-ei por satisfeito se o meu modesto trabalho, ainda quando possa sofrer o desagrado de poucos, venha a contar com o decidido apoio de quantos se empenham pela grandeza e pelo aprimoramento das instituições de nossa Pátria.

A despeito de sua essência administrativa, as funções inerentes ao cargo no qual sou investido não são de natureza gerencial apenas, mas precipuamente regencial.

O Presidente do Tribunal, como sabemos, é também o Corregedor desta Justiça.

Sem qualquer insinuação programática, tem ele de se comportar em tão importante atribuição como um autêntico regente de orquestra, sensível aos acordes mais distantes de sua instrumentação, onipresente quase, infundindo de resto à entrega da prestação jurisdicional o ritmo melódico de uma sinfonia.

Sei que não é fácil conduzir pessoas, sobretudo juízes, cada um com o pensamento universal debaixo do travesseiro.

Se o interesse público é o bem maior no quadro humanístico das idéias, haveremos de conciliar nossas próprias vaidades em favor do pre-alecimento da ordem jurídica de onde decorre a paz social, para a qual trabalhamos, emprestando valiosa contribuição.

Originária embora do direito comum, exercemos uma judicatura mais descontraída e ágil, fruto de elaboração continuada, ao sabor em grande parte dos impulsos da tecnologia e da ciência.

Por vezes surpreendemos o novo fenômeno jurídico no instante mesmo em que sai do casulo e alça vôo, para a entrega fecunda de nossas ousadas improvisações.

Para constituir e reformular um direito assim, mais do que engenho e arte, é necessário compenetração, probidade e espírito público. comportamento, em certos casos, acima da própria legalidade quando aquela não coincide com a indispensável moralidade jurídica.

Com esse pensamento, inspirado nos ideais que hoje fortalecem nossas instituições, espero administrar o Tribunal.

Meus Senhores. Somos os responsáveis por esta justiça, os arautos de uma nova era jurídica.

No subsolo, no fundo dos mares, em terra, nas águas, no espaço sideral, todos trabalham, neste justo momento. Mineradores, soldados, marinheiros, artífices, pesquisadores, cientistas, astronautas. Um mundo de imaginação, suor e luta.

Criado para atenuar tão graves e diversificados conflitos daí emergentes, o Direito do Trabalho exige juízes e intérpretes não apenas sábios, mas suficientemente probos e diligentes, capazes de obter a paz social sem comprometer, ao mesmo tempo, o bem público e o prestígio das instituições.

Na medida em que saibamos, com acerto e firmeza, conjugar nossas generosas energias, estaremos em condições de responder aos mais imprevisíveis desafios desta surpreendente civilização.”